



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM
CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING
(CANDIDATOS REGULARES E SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES,
DE 20 DE JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu Anexo Único, e demais disposições legais aplicáveis, e dando continuidade a reconvocação para realização de uma nova Etapa de Saúde, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (CANDIDATOS REGULARES E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 - CFO/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 4º do 7º Termo de Retificação, publicado em 04/05/2022, referente ao Concurso Público para Admissão ao Curso de Oficiais Combatentes, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018 - RETIFICADO, CFO/PMES - 2018, de 20 de junho de 2018, fica divulgada no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a **convocação dos candidatos regulares e sub judice que estão previstos para a 3ª Turma do Curso de Formação de Oficiais, para a realização de um novo Exame Toxicológico/Antidoping**, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 3 do Edital de Abertura nº 03/2018 - CFO/2018- RETIFICADO, de 20 de junho de 2018.

I - Os candidatos convocados no Anexo Único deste Edital deverão comparecer ao **Seção de Análises Clínicas do CFB/DS/PMES, localizada no Hospital da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (HPM/ES)**, situado na Avenida Joubert de Barros, nº 555, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, no dia **14 de junho de 2022**, conforme horários descritos no Anexo Único;

II - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato sob a supervisão da PMES;

IV - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento;

II - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato, sob a supervisão da PMES;

III - Compete ao candidato observar o local, a data e o horário da realização do seu exame, bem como observância as regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso-Retificado;

Art. 2º - O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

a) O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;

- b)** Será ELIMINADO do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;
- c)** Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato deve no momento do exame ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas);
- d)** Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO (A) do concurso;
- e)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenedioximetanfetamina (MDMA), metilenedioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD), Δ^9 -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina].
- f)** O candidato que tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior será considerado INAPTO, sendo ELIMINADO (A) do concurso;
- g)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- h)** O doador (a) que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópias simples de cada);
- i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;
- j)** Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 3, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

Art. 3º - Fica determinada a obrigatoriedade do **uso de máscara de proteção facial** em dependências hospitalares, devido à pandemia do COVID -19, bem como o comparecimento ao local trajando roupas adequadas às dependências militares (calça comprida ou saia abaixo dos joelhos, camisa de manga e sapatos fechados).

Art. 4º - Os Interessados poderão consultar o endereço eletrônico www.pm.es.gov.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 01 de junho de 2022.

Douglas Caus – Cel QOCPM
Comandante-geral da PMES